



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL N.º 16, de 08 de agosto de 2014.

PROCESSO SELETIVO DO BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO - BSE  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA *CAMPUS* CACHOEIRA DO  
SUL

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 68.741, de 23 de dezembro de 2013, torna público o processo seletivo do Benefício Socioeconômico ó BSE da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus* Cachoeira do Sul, para o segundo semestre letivo de 2014, observando as seguintes normativas:

**1. Dos critérios de participação:**

1.1 - Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado, com matrícula e vínculo regular, na modalidade presencial, em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus* de Cachoeira do Sul;

1.2 - Possuir situação socioeconômica do grupo familiar compatível com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções n.º 004/2008, 005/2008 e 025/2013;

1.3 - Possuir renda *per capita* inferior ou igual R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), em moeda vigente, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar;

1.4 - Não possuir diploma de curso superior.

**2. Dos prazos:**

2.1 ó O preenchimento do formulário socioeconômico e a entrega dos documentos comprobatórios da renda acontecerão a partir das 8 horas e 30 min do dia 11 de agosto de 2014 até as 17 horas do dia 12 de setembro de 2014;

2.2 - Nas situações onde houver necessidade de entrevista com o Serviço Social, o aluno terá 15(quinze) dias corridos para realizar a entrega da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar que foi solicitada;

2.3 - No dia 12 de novembro de 2014 será publicada a listagem completa dos processos deferidos e indeferidos no NAE *campus* Cachoeira do Sul e no sítio [www.ufsm.br/prae](http://www.ufsm.br/prae).

**3. Da metodologia:**

3.1- Preencher o formulário socioeconômico que estará disponível no Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) *campus* Cachoeira do Sul;

3.2 - Entregar o formulário socioeconômico, devidamente preenchido e assinado, em envelope lacrado, juntamente com a documentação comprobatória, organizada de acordo com a situação socioeconômica do aluno e as orientações contidas no Anexo I do presente Edital;

3.3 - Aguardar o recebimento de e-mail com o resultado da análise socioeconômica.

#### **4. Das situações de indeferimento:**

4.1 - Possuir renda familiar *per capita* superior a R\$ 1.086,00 (Um mil e oitenta e seis reais), em moeda vigente, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar, associado a fatores de vulnerabilidade social;

4.2 ó Possuir situação patrimonial (bens imóveis) do grupo familiar, incompatível com a renda, bem como com a situação de vulnerabilidade social;

a) Nos casos previstos nos itens 4.1 e 4.2, o aluno somente poderá participar de novo processo seletivo quando houver alteração do valor da renda *per capita* do grupo familiar e/ou na situação patrimonial;

4.3 ó Realizar a entrega incompleta da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar após recurso ou entrevista;

4.4 ó Apresentar informações referentes ao grupo familiar insuficientes para a conclusão da análise socioeconômica;

4.5 ó Omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade socioeconômica do grupo familiar;

a) No caso previsto no item 4.5, o aluno será excluído do processo seletivo do Benefício Socioeconômico ó BSE e será encaminhado processo administrativo junto à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA). No período de trâmite desse processo administrativo, o aluno ficará impossibilitado de participar de novo processo seletivo para o Benefício Socioeconômico ó BSE *campus* Cachoeira do Sul, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

4.6 - Não agendar entrevista com o Serviço Social, nos casos previstos;

4.7 ó Não comparecer ou apresentar atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrevista agendada com o Serviço Social, nos casos de recurso, exceto em caso de doença, desde que justificada em até 24(vinte e quatro) horas por atestado médico;

a) Nos casos previstos nos itens 4.3, 4.4, 4.6 e 4.7, o aluno só poderá participar do processo seletivo no semestre subsequente.

#### **5. Dos recursos:**

- 5.1 - Para os casos previstos nos itens 4.3 e 4.4 o aluno entrará em período de recurso;
- 5.2 - Para os casos de recurso referentes ao item 4.3, o aluno receberá um e-mail do NAE *campus* Cachoeira do Sul, com a lista dos documentos necessários para a conclusão da análise socioeconômica;
- 5.3 ó Para os casos de recurso referentes ao item 4.4, o aluno receberá um e-mail para comparecer ao NAE *campus* Cachoeira do Sul, em até (quinze) dias após o recebimento, com o objetivo de agendar entrevista com o Serviço Social. A entrevista poderá resultar na solicitação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar;
- 5.4 ó Para os casos a que se referem os itens 5.2 e 5.3 o prazo para entrega dos documentos será de, no máximo, 30 dias;
- 5.5 ó A entrega da documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido não gera novo recurso;
- 5.6 ó O prazo de recurso encerra-se na entrega dos documentos solicitados.

#### **6. Observações:**

- 6.1 - A participação no Processo seletivo não gera o direito automático ao ingresso no Programa de Benefício Socioeconômico ó BSE da UFSM *campus* Cachoeira do Sul;
- 6.2 - O Serviço Social poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar, agendar entrevista e/ou realizar visita(s) domiciliar(es) em qualquer tempo;
- 6.3 - Dúvidas em relação ao processo seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail [naeufsmcsul@gmail.com](mailto:naeufsmcsul@gmail.com);
- 6.4 - Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela UFSM *campus* Cachoeira do Sul.

Santa Maria, 08 de agosto de 2014.

---

Jane Dalla Corte  
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Campus CACHOEIRA DO SUL  
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO - BSE

<b>A</b>	Anexe ao formulário <b>cópia</b> dos seguintes documentos comprobatórios conforme situação socioeconômica apresentada por sua família:
----------	--

<b>1</b>	<b>SITUAÇÃO FAMILIAR</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Certidão de Casamento</b></li><li>• <b>RG e CPF:</b> de todos os integrantes do grupo familiar</li><li>• <b>Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável</b> (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*</li><li>• <b>Averbação da Separação ou Divórcio</b></li><li>• <b>Declaração da Separação de fato</b> (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada*</li><li>• <b>Pensão Alimentícia:</b> no caso de pais, responsáveis e/ou próprio aluno serem separados, apresentar: Declaração de Pagamento <b>ou</b> Recebimento de Pensão Alimentícia (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) onde conste o valor da pensão <b>ou</b> Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Certidão de Nascimento</b> de todos os menores de dezoito anos</li></ul>
	<b>Termo de Guarda, Tutela ou Curatela e/ou Declaração de responsabilidade</b> (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*;
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Certidão de Óbito</b></li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Comprovante de Matrícula</b> de irmãos maiores de 18 anos, que estejam estudando e sejam dependentes do grupo familiar.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Saúde:</b> Atestado Médico atualizado do integrante do grupo familiar que apresentar <b>doença grave, crônica e/ou incapacitante</b> contendo código da doença (CID) e tipo de tratamento. No caso de existência de <b>pessoa com deficiência</b> no grupo familiar, apresentar Atestado Médico com CID.</li></ul>

<b>2</b>	<b>SITUAÇÃO OCUPACIONAL</b> dos pais, responsáveis e/ou do próprio aluno e irmãos
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Trabalhador Assalariado (Servidor Público ou da Iniciativa Privada):</b> cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, último contrato de trabalho registrado e página seguinte) e Contracheque atualizado que não contenha férias.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda na Fonte (IRRF) Exercício 2014:</b> de todos os declarantes do grupo familiar</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Profissional Liberal ou Autônomo:</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (<b>DECORE</b>) atualizada, fornecida por Contador e Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega).</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa:</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (<b>DECORE</b>) atualizada, fornecida por Contador, Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Exercício 2014</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Trabalhador Informal:</b> Declaração de Trabalho Informal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida*</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Agricultor e/ou Proprietário Rural:</b> Cópias do Bloco de Produtor Rural das seguintes páginas . última nota e contra-nota do ano 2012, todas as notas e contra-notas do ano de 2013 e primeira nota e contra-nota do ano de 2014</li></ul>
	<b>OBSERVAÇÃO</b> É deverão ser entregues as notas de todas as naturezas (venda, compra, depósito, transferência, devolução, anulada/cancelada, etc)
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Aposentado ou Pensionista:</b> Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário (INSS, IPERGS, FUSEX, CEEE, etc). No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo endereço eletrônico</li></ul>

www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Auxílio-Doença:</b> Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário (INSS, IPERGS, FUSEX, CEEE, etc). No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo endereço eletrônico <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou Amparo Assistencial:</b> Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário; (acessível no site <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estagiário Remunerado:</b> cópia do Contrato de Estágio ou Declaração do local onde é desenvolvido o Estágio constando o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Desempregado(a)/Do Lar:</b> cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, último contrato de trabalho registrado e página seguinte) e Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) informando que não desenvolve nenhum tipo de atividade remunerada *</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Seguro-Desemprego:</b> cópia do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Bolsa-Família:</b> cópia do extrato de saque do benefício</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Obs 1:</b> TODOS os componentes do grupo familiar <b>Declarantes do Imposto de Renda</b> deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Obs 2:</b> TODOS os componentes do grupo familiar que não recebem Aposentadoria (mulheres: a partir de 60 anos; homens: a partir dos 65 anos) deverão apresentar Declaração do órgão previdenciário (INSS, IPERGS, etc) onde conste a informação de não recebimento de benefício previdenciário. No caso de trabalhadores rurais, a idade para mulheres é a partir dos 55 anos e para homens é a partir dos 60 anos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Obs 3:</b> TODOS os componentes do grupo familiar que possuam <b>Bloco de Produtor Rural</b> devem entregar a cópia dos mesmos</li> </ul>

<b>3</b>	<b>SITUAÇÃO PATRIMONIAL</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Propriedade urbana e/ou rural:</b> Certidão Positiva ou Negativa de Bens em nome dos pais.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Propriedade Urbana (casa e/ou terreno na cidade)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>imóvel financiado:</b> cópia do contrato do financiamento do imóvel ou boleto de;</li> <li>- <b>imóvel alugado:</b> cópia do contrato de aluguel ou Declaração de Moradia Alugada (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*;</li> <li>- <b>imóvel cedido:</b> Declaração de Imóvel Cedido (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*.</li> </ul> </li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Se o grupo familiar possuir outro imóvel além do utilizado como moradia:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>imóvel alugado:</b> cópia do contrato de aluguel ou Declaração de Moradia Alugada (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);</li> <li>- <b>imóvel cedido:</b> Declaração de Imóvel Cedido (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*;</li> <li>- <b>imóvel não utilizado:</b> Declaração de Não Utilização do Imóvel (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) *.</li> </ul> </li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Propriedade Rural:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>imóvel em comodato:</b> cópia do contrato de comodato;</li> <li>- <b>imóvel arrendado:</b> cópia do contrato de arrendamento;</li> <li>- <b>imóvel cedido:</b> Declaração de Imóvel Cedido (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*</li> </ul> </li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Automóveis e Motocicletas:</b> Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) de todos os veículos pertencentes ao grupo familiar.</li> </ul>	

<b>4</b>	<b>DESPESAS E MORADIA DO GRUPO FAMILIAR</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comprovante atual de pagamento de:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- água ou condomínio;</li> <li>- luz;</li> <li>- telefone fixo e/ou móvel.</li> </ul> </li> </ul>	

<b>5</b>	<b>SITUAÇÃO ACADÊMICA</b> do aluno solicitante
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Histórico Escolar do Ensino Fundamental:</b> para alunos que tenham cursado em escola pública e/ou particular tendo recebido bolsa integral.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Histórico Escolar do Ensino Médio:</b> para alunos que tenham cursado em escola pública e/ou particular tendo recebido bolsa integral.</li> </ul>	

• **Comprovante de Bolsa:** no caso do aluno ter estudado, em qualquer nível escolar em instituição privada na condição de Bolsista Integral.

• **Comprovante de Matrícula atualizado**

<b>B</b>	A <b>solicitação</b> do BSE <b>não gera o direito automático</b> de ingresso a esse Programa de Assistência Estudantil.
----------	---

<b>C</b>	Os alunos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, <b>Í Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante</b> (Art. 299). Portanto, a <b>omissão</b> ou <b>falsidade</b> de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.
----------	---

<b>D</b>	O <b>Núcleo de Apoio ao Estudante</b> poderá solicitar a <b>apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar, agendar entrevista e/ou realizar visitas domiciliares.</b>
----------	--

\* Os modelos de declaração estão disponíveis no Núcleo de Apoio ao Estudante *campus* Cachoeira do Sul.